



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 004/2016

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 023/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** E A EMPRESA **ENPREL ENGENHARIA LTDA EPP**.

Ref. Proc. 23479.000349/2014-34

Contrato Administrativo nº 023/2014

Concorrência nº 014/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **ENPREL ENGENHARIA LTDA EPP**, sediada na Rua Lameira Bitencourt, 198, Bairro: Bengui, CEP 66.630-110, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.305.915/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, 234, Condomínio Montenegro Boulevard, Parque Verde, Cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 356.172.252-00, e da CI nº 11543-D, CREA-PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO BLOCO PADRAO DE 4 PAVIMENTOS COM 12 SALAS DE AULA / ADMINISTRACAO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE XINGUARA (Unifesspa)**, no Município de Xinguara, Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da Concorrência nº 014/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 023/2014, na forma do art. 57, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23479.000349/2014-34:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de **16/10/2016**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**, visando à prorrogação do prazo de execução do objeto até a data de **16/07/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até **16/10/2016**, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.”

A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução original do objeto desta contratação fica prorrogado até a data de **16/07/2016**.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 20 de Janeiro de 2016.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor Pro Tempore da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Enprel Engenharia Ltda EPP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4174791
CPF: 994.939.932-72

RG: 233.076 J11/70
CPF: 006.572.501-38

PROF.
RENATO
ASSINAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

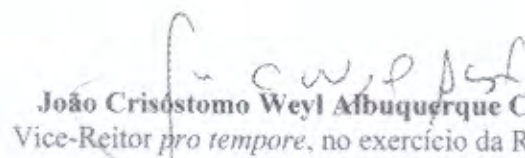
PORTARIA Nº 084/2016

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.824, de 05 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 2013; e da Portaria nº 569, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de julho de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº 23479.000432/2016-81;

RESOLVE:

Designar o Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica **CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS** para responder pela REITORIA, CD-01, desta Universidade, no período de **20 e 21 de janeiro de 2016**, em virtude do afastamento do titular **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, por motivo de gozo de férias, no mesmo período, referente ao exercício 2015, e do Vice-Reitor que deverá ausentar-se a objeto de serviço desta instituição.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 15 de janeiro de 2016.


João Crisóstomo Weyl Albuquerque Costa
Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria